

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para obras e serviços de engenharia)

Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Atende plenamente a exigência? O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos? ²	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
2. Consta documento de formalização de demanda – DFD? ³	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para contratação de obras e serviços de engenharia.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais para a contratação de obras e serviços de engenharia. A segunda seção abrange aspectos específicos do Sistema de Registro de Preços.

A terceira seção abrange aspectos relativos à elaboração do orçamento estimado da contratação. A última seção abrange aspectos específicos sobre a elaboração do anteprojeto e dos projetos.

específicos sobre a elaboração do anteprojeto e dos projetos.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou consequências para cada negativa para cada negativa para cada negativ

enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução. Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista oderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

O agu.gov.br.

O agu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

O agu.gov.br.

O <a hr poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

fundacional a utilização de sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos preferencialmente, através de programas com código aberto contendo mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.

³ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, da Lei 14133 2021. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do plano de contratações anual. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947, de 2022, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constara apenas do processo de contratação, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133, de 2021 e art. 7º do Decreto nº 10947, de 2022, ja citados.



3. Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
4. Consta estudo técnico preliminar – ETP contemplando os requisitos do §1, art. 18 da lei 14.133/21? ⁴	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
5. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP? ⁵	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
6. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco? ⁶	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
6.1. No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra , foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ⁷	Não se aplica	
7. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?8	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
8. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual?	Não	
9. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a	Não se aplica	LIAMS DA SILVA CHAVES

⁴ Art. 18, \$1°, da Lei n° 14.133, de 2021, e art. 4° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 58, de 2022.

5 Art. 18, \$1° e \$2°, da Lei 14133, de 2021.

6 Art. 18, X, da Lei n° 14133, de 2021, Art. 25 e Anexo IV, da IN SEGES/MPDG n.° 05, de 2017, e capítulo 5 do IPP. Cabe ressaltague a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

7 Art. 18, \$1°, da IN SEGES/MPDG n.° 05, de 2017.

8 Art. 167, inciso II, da Constituição Federal, art. 73 do Decreto-Lei n° 200, de 1967, art. 6°, inciso XXIII, alínea j, art. 18, caput, art. 5 do, inciso V, alínea c, e art. 72, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 2021.

9 Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.





declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? ¹⁰		
10. Caso se aplique, foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia? ¹¹	Não se aplica	
11. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso? ¹²	Não se aplica	
12. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, disponível no site da AGU, integralmente preenchido? ¹³	Não	
13. Foi elaborado o termo de referência?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
13.1. Foi certificado que o TR está alinhado com o modelo padronizado disponibilizado pela ASSEJURSAD?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
13.2. Caso tenha sido utilizado o TR padronizado, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência?	Não	
13.3. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Sim	Processo Administrativo n°

Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

11 Constitui medida de precaução, na fase de planejamento da contratação, verificar a titularidade do bem, como forma de avaliar se a contratante é a legítima proprietária do imóvel onde se pretende realizar obra ou serviço de engenharia, o que se dá por meio da contratante. certidão emitida pelo competente Registro de Imóveis. Caso se trate de contratação realizada por órgão da União para a realização de obra ou serviço de engenharia em imóvel da União, é necessário que o órgão verifique se o bem lhe foi devidamente entregua pela Superintendência do Patrimônio da União, a quem incumbe gerenciar o patrimônio da União.

¹² Quanto ao licenciamento ambiental, conferir a Lei nº 6.938, de 1981, e as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA nº 1, de 1986, e nº 237, de 1997. Tratando-se de atividade prevista no Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 1997. CONAMA nº 1, de 1986, e nº 237, de 1997. Tratando-se de atividade prevista no Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 1997 de pode ser necessário o licenciamento prévio. Não se pode perder de vista, por exemplo, que alguns serviços exigem apresentação de serviços exigemas exigem apresentação de serviços exigem apresentação de serviços exigem apresentaçõe de serviços exigem apresentaçõe de serviços exigem apresentaçõe de serviços exigem apresentaçõe de serviços exigem apresen projeto e obtenção de alvará junto ao órgão municipal.

projeto e obtenção de aivara junto ao orgao municipal.

Conforme a natureza dos serviços, podem ser exigidas aprovações do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, IPHAN concessionárias de água, entre outros, competindo ao órgão verificar quais seriam as autorizações pertinentes.

Mais que um procedimento burocrático o contato com concessionárias de serviço público ou órgãos públicos, resolvendo eventuais.

pendências, pode evitar atrasos na execução do contrato, principalmente na sua etapa final.

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontrato Disponível em termo-de-justificativas-tecnicas-relevantes-obras-e-servicos-engenharia-lei-14-133,docx>. Acesso em 19-09-2023.



dispensa no caso concreto? ¹⁴		859/2025
14. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
15. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
16. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias? ¹⁵	Não	
17. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	

Verificação específica para Sistema de Registro de Preços - SRP	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
18. Há justificativa para a utilização de sistema de registro de preços? ¹⁶	Não se aplica	
19. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços – IRP? ¹⁷	Não se aplica	HAVES
20. Foi anexada aos autos a minuta de ata de registro de preços?	Não se aplica	A SILVA O
21. Foi utilizado o modelo de minuta padronizada de ata de registro de preços sugerida pela ASSEJUR/SAD?	Não se aplica	3 SWYITI
22. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de ata de registro de preços da AGU?	Não se aplica	OX- MICHEL WITH

Art. 5° e art. 11, I e IV, da Lei 14133, de 2021.
 Arts. 1° e 2° da Lei 6.496, de 1977, art. 45 da Lei n.° 12.378, de 2010, art. 16 da Lei n° 13.639, de 2018.
 Art. 3°, parágrafo único, do Decreto n° 11.462, de 2023.
 Art. 7°, I, do Decreto n° 11.462, de 2023.



Verificação relacionada à confecção do orçamento estimativo de referência para obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (despacho do 1doc)
23. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
24. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
25. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?	Não se aplica	
26. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra? ¹⁸	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
27. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? ¹⁹	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
28. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? ²⁰	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
29. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares? ²¹	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
30. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação? ²²	Não	

18 In Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas. Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral is de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. Brasília: TCU, 2014. p. 95-96.

19 Ib.
20 Ib.
21 Ib.
22 Ib.



31. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação? ²³	Não	
32. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista? ²⁴	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
33. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas? ²⁵	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
34. Há demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta – CPRB? ²⁶	Não se aplica	
35. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços? ²⁷	Não se aplica	
36. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa? ²⁸	Não se aplica	

Verificação relacionada à confecção do anteprojeto e dos projetos	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
37. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto? ²⁹	Não se aplica	
37.1. O anteprojeto atendeu às exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?	Não se aplica	84E8
38. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?	Não, foi elaborado o Termo de Referência.	Processo Administrativo n° 859/2025
38.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de		
²³ <i>Ib</i> . ²⁴ <i>Ib</i> . ²⁵ <i>Ib</i> . ²⁶ Parecer n° 44/2019/DECOR/CGU/AGU. ²⁷ Anexo V, subitem 2.9, "b", da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5 ²⁸ Art. 24 da Lei n° 14.133, 2021. ²⁹ Art. 6°, XXXII, da Lei n° 14.133, de 2021.	<u>, de 2017</u> .	Æsinado por 1 pessoa: MICHE L WIHLE

²³ *Ib*.

²⁴ *Ib*.

²⁵ *Ib*.

²⁶ Parecer nº 44/2019/DECOR/CGU/AGU.

Anexo V, subitem 2.9, "b", da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

Art. 24 da Lei nº 14.133, 2021.

²⁹ Art. 6°, XXXII, da Lei nº 14.133, de 2021.



2021?	Não se aplica	
38.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital? ³⁰	Não se aplica	
38.3. O projeto básico atendeu às diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	Não se aplica	
39. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
39.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
39.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico? ³¹	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025
40. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção (<i>Building Information Modelling</i> - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3° do art. 19 da Lei 14.133/2021?	Sim	Processo Administrativo n° 859/2025

Michel Whilliams da Silva Chaves

Assessor Técnico

³⁰ Acórdão TCU nº 1576/2022-Plenário e Acórdão TCU nº 1169/2013-Plenário.

³¹ Acórdão TCU nº 1016/2011-Plenário.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0206-E8FC-F723-32C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 05/09/2025 10:41:21 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0206-E8FC-F723-32C2